



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8617/2022

“Dispõe sobre regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 283, de 19 de julho de 2022.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento do piso nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Endemias, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 283, de 19 de julho de 2022, como meio de valorização do servidor público municipal ocupante dessas carreiras;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integral transferência dos recursos repassados pelo Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Saúde aos profissionais que exercem atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre do piso nacional com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011) com vistas a garantir a manutenção dos benefícios, adicionais, vantagens e progressão funcional dos ocupantes das referidas carreiras.

DECRETA

Art. 1º - Para fins de cumprimento no disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 283, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de carreira de Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou de Agente de Combate à Endemias (ACE) será paga complementação salarial.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Constará do demonstrativo de pagamento do servidor beneficiado a adição de verba salarial que corresponderá à diferença entre o valor vigente da referência inicial (Grau "A") do cargo de carreira do servidor, constante da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Executivo, e o valor disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 283, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05 de maio de 2022.

São Sebastião, 08 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de São Sebastião